



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

## Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 105 DE 20 DE ABRIL DE 2001.

**EMENTA:** Prorroga a apreciação do Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica excepcionalmente prorrogado até 30 (trinta) de junho de 2001 a apreciação do Plano Plurianual.

**Art. 2º** - Fica excepcionalmente prorrogado até 30 (trinta) de junho de 2001 a apreciação da Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real-RJ, 20 de abril de 2001.

**SÉRGIO BERNARDELLI**  
**PREFEITO**

Porto Real

Rua Estevam Domingos Pederassi, 83 – Centro  
Porto Real / RJ – CEP: 27.570-000  
Telefax: (24) 353-2834  
E-mail: portoreal@portoreal.rj.gov.br